





INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

PORTARIAS	
Gabinete da P	residência
PORTARIA	
	PORTARIA IPE SAÚDE № 13, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
	Altera a Portaria nº 08, de 04 de março de 2022, que dispõe sobre a precificação de medicamentos empregados nas internações e atendimentos conforme especifica.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL-IPE Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei nº 15.144 c/c art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e tendo em vista o que consta no PROA nº 22/2441-0001830-5,	
F	RESOLVE:
,	Art. 1º O art. 1º da Portaria IPE Saúde nº 08/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:
(ambulatorial)	'Art. 1º Os medicamentos empregados nos atendimentos ocorridos nas TR75 (internação), TR85 e TR55 (pronto atendimento), a partir de 05 de maio de 2022, listados no Anexo Único desta Portaria serão conforme constam e passarão a integrar a Tabela de Medicamentos do IPE Saúde."
A	Art. 2º O art. 4º da Portaria IPE Saúde nº 08/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:
"	' Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 05 de maio de 2022."
,	Art. 3° Ratificam-se os demais termos da Portaria nº. 08/2022.





Diretor-Presidente do IPE Saúde.

BRUNO QUEIROZ JATENE Avenida Borges de Medeiros, 1945 Porto Alegre BRUNO QUEIROZ JATENE Diretor-Presidente Avenida Borges de Medeiros, 1945 Porto Alegre Fone: 5132105656

> Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul Em 18 de Março de 2022

Protocolo: 2022000687865

Publicado a partir da página: 29